



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003951/2013-51

Unidade Gestora: 154043 - UFU

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.868.963/0001-04**, com endereço na Rua Vieira Gonçalves, nº 22, Bairro Martins, CEP 38.400-356, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.486.758 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2013, conforme Processo Administrativo nº 23117.003951/2013-51, referente à Carta Convite nº 001/2013, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual**, em caráter excepcional, **de 31/12/2018 a 21/10/2019**.

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** deste instrumento é de **R\$ 4.615,67** (quatro mil seiscientos e quinze reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 44.772,00** (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais).

2.1.1. Tabela resumida dos valores:

MÊS	VALOR MENSAL
Janeiro/2019	R\$ 4.615,67

Fevereiro/2019	R\$ 4.615,67
Março/2019	R\$ 4.615,67
Abril/2019	R\$ 4.615,67
Maio/2019	R\$ 4.615,67
Junho/2019	R\$ 4.615,67
Julho/2019	R\$ 4.615,67
Agosto/2019	R\$ 4.615,67
Setembro/2019	R\$ 4.615,67
Outubro/2019 (21 dias)	R\$ 3.230,97
TOTAL	R\$ 44.772,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

TENDA DO CAFÉ LTDA

Germano Marques Santos
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 17/12/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908536** e o código CRC **D3E4AEB7**.